



GOVERNO DO **ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CETOCONAZOL, DIMENIDRINATO, TRIFLUOFAZINA, CETOPROFENO, ATENOLOL, HIDROXIDO DE ALUMÍNIO, VITAMINA C

SEI: 019.6904.2025.0220121-27

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei Federal de Licitações e Contratos.
- Lei nº 14.634/2023 - Lei Estadual de Licitações e Contratos
- Decreto Federal nº 12.343 em 30 de dezembro de 2024.
- Decreto Estadual nº 15.839 de 16 de janeiro de 2015.

2. OBJETO:

Trata-se de aquisição de Medicamentos - **CETOCONAZOL, DIMENIDRINATO, TRIFLUOFAZINA, CETOPROFENO, ATENOLOL, HIDROXIDO DE ALUMÍNIO, VITAMINA C**, para garantir o abastecimento dos estoques do Hospital Especializado Mario Leal - HEML, principalmente com previsão do fechamento do Exercício Financeiro do Ano de 2025.

3. QUANTITATIVOS:

CODIGO SIMPAS	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE
65.02.19.00002582-8	CETOCONAZOL, comprimido 200 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio."	und	2500
65.02.19.00095925-1	DIMENIDRINATO, 50 mg + piridoxina cloridrato de 10 mg, comprimido revestido.	und	3500
65.02.19.00003124-0	TRIFLUOFAZINA, comprimido 5mg, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	und	22500
65.02.19.00105794-4	CETOPROFENO, comprimido 100 mg	und	2500
65.02.19.00111657-6	ATENOLOL, 25mg comprimido.	und	6000

65.02.19.00114601-7	HIDROXIDO, de aluminio + hidroxido de magnesio + simeticona (37mg/mL + 40mg/mL + 5mg/mL) suspensao oral, frasco com 240mL.	und	450
65.02.19.00003165-8	VITAMINA C , comprimido 500mg.	und	12000

4. JUSTIFICATIVA:

- Atender a Lei Federal nº 9.782 de 26/01/1999; atender RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014.
- Atender à legislação vigente: **RDC 63, de 25 de novembro de 2011** que estabelece que o serviço de saúde deve estabelecer estratégias e ações voltadas para Segurança do Paciente; **RDC 36, DE 25 DE JULHO DE 2013** institui ações com o objetivo de promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde, dentre elas a adoção de melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- Indisponibilidade dos mesmos no sistema modular SIMPAS, para aquisição por Registro de Preços / SAEB.

5. LOCAL DE ENTREGA:

A entrega do objeto licitado será no Município de Salvador, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Hospital Especializado Mario Leal – Almoxarifado – HEML, Rua Conde de Porto Alegre, nº 11, IAPI, CEP: 40.330.200. A unidade fica localizada após o Largo do Tamarineiro, sentido IAPI, em frente ao Atakarejo.

6. HORÁRIO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado I (térreo do hospital) no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta –feira exceto feriados e pontos facultativos.

7. FORMA DE ENTREGA:

7.1 Os produtos devem ser entregues em suas embalagens primárias e secundárias originais , obedecendo as normas vigentes da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou órgão regulador pertinente se houver.

7.2 Os produtos devem ser entregues com prazo de validade mínimo de 12 meses.

7.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da **NOTA FISCAL DE VENDA** com a descrição completa, bem como o número da Ordem de Entrega/Nota de Empenho.

7.4 Em caso de não aceitação do produto objeto deste Termo de Referencia, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 72hs, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções.

8. PRAZO DE ENTREGA:

A aquisição será para entrega em até 30 dias e/ou de forma imediata, corridos a partir da

assinatura da AFM (Autorização de Fornecimento de Material), de acordo com a necessidade da Unidade e conforme sua disponibilidade financeira.

Os fornecedores serão comunicados por e-mail informado em suas documentações quando a AFM (Autorização de Fornecimento de Material) estiver disponível para assinatura tendo um prazo de até cinco dias úteis após esta comunicação para proceder a assinatura.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS:

9.1 Todo o processo de produção, transporte e controle de qualidade deve obedecer aos termos determinados na legislação sanitária vigente.

9.2 Os produtos devem atender fielmente ao descritivo e/ou especificação.

9.3 Devem ser apresentadas amostras dos produtos para avaliação pelo hospital caso seja solicitada.

9.4 Atender a exigência referente ao Atestado de Capacidade Técnica - Alvara de Vigilância Sanitária e Autorização do Ministério da Saúde - DOU, para atender Art.62, 67 Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal nº 9.782 de 26/01/1999, RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

10.1. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de **24 h**, após a sua ocorrência;

10.2. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou preposto seu.

10.3. Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

10.4. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.

10.5. Responsabilizarem-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino.

10.6. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência.

10.7 Manter laudo de qualidade de todos os produtos entregues e apresenta-los quando solicitados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.2. Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.3. Fornecer as instruções necessárias à aquisição do material e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

11.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento,

sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

11.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.

11.6. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor do HEML ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas.

11.7. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.

12. VALIDAÇÃO

Eu, Franciana Andrea Xavier e Souza Carvalho, servidora pública, do Hospital Especializado Mario Leal, por entender que este Termo de Referência – TR atende às necessidades desta Unidade atinente a aquisição de material médico hospitalar a serem contratados, valido o citado Termo de Referência - TR.



Documento assinado eletronicamente por **Franciana Andrea Xavier e Souza Carvalho**, Auxiliar de Licitações e Contrato, em 11/11/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00127298265** e o código CRC **3ED13350**.